



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 18 de março de 2013 - Nº 4331

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.698

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados nas secretarias municipais descritas, os acréscimos pecuniários nos respectivos percentuais, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de março de 2013.

Servidor	Matrícula	Percentual	Lotação
LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION	29385	100%	SEME
ERIKA DE LACERDA FLORINDO	31874	100%	SEME
MARILENE PIASSAROLO JACONI	34815	100%	SEME
BÁRBARA WANGESTEL MARTINS DE OLIVEIRA	31869	100%	SEME
AILTON DA SILVA MORAES	10291	50%	SEME
TADEU PERON MOISÉS UELLER	29366	50%	SEME
GILBERTO RANGEL LINS	34278	50%	SEME
JOSÉ REYNALDO CORDEIRO SIQUEIRA JUNIOR	10227	95%	SEMO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.701

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, os acréscimos pecuniários nos percentuais citados, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, nos respectivos períodos.

Percentual	Período	Servidor	Matrícula
20%	01/03/13 a 30/04/13	ADHEMAR PINHEIRO BARROS CARLOS EDUARDO MARQUES CARLOS MOREIRA ALMEIDA FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES DE SOUZA JOSÉ BATISTA VIEIRA DA SILVA JOSÉ CARLOS DE SOUZA - DE LILA MAGNO RIOS PEREIRA NATALINO LOPES DA COSTA RIELES RAMOS BARRETO SEBASTIÃO FRANCISCO SÉRGIO PEREIRA FAGUNDES	01100 17196 28848 14267 02577 17218 12152 01987 17197 02047 12240
35%	A partir de 01/05/2013		

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.702

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 04 de março de 2013, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
CÉLIO ADRIANO SATLER	Assessor de Área	PC-AS2
FÁBIO CARDOSO DA SILVA	Assessor de Área	PC-AS2
LUCAS SÁTOLO DE FREITAS	Assessor Técnico	PC-AS1/N2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.703**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-4123/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente a professora abaixo mencionada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Unidade de Ensino descrita, conforme quadro com a respectiva carga horária e disciplina discriminadas, no período citado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	C.H	Localização	Período

CARLA BENZINHO CASTRO	PEB-A IV	Ed. Básica	40h/s	EMEB Abigail dos Santos Simões	05/02/2013 a 31/12/2013
-----------------------	----------	------------	-------	--------------------------------	-------------------------

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.705

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de março de 2013, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para o exercício dos respectivos cargos em comissão, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, constante dos Decretos mencionados.

Servidor	Cargo em comissão	Padrão	Lotação	Decreto nº
JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR	Consultor Interno	PC-CO	SEMUS	23.658/13
ANTÔNIO FELIX NASCIMENTO	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMAG	23.680/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.706**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, **a partir de 01 de março de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO	Coordenador de Manutenção, Oficina Mecânica e Borracharia	FG-TA3	SEMTRA
VERITON MARCOS BIGHI	Gerente de Eventos, Feiras e do Aeródromo Municipal	PC-TA2	SEMDEC
CAETANO PAIVA SIMONATO	Consultor Interno	PC-CO	SEMUS

ANTÔNIO NASCIMENTO FELIX	Coordenador Arbóreo	de Manejo	PC-TA3	SEMSUR
-----------------------------	------------------------	--------------	--------	--------

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.709

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR PARA O MANDATO 2013/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR**, com base na Lei nº 6.418, de 18 de novembro de 2010.

§ 1º - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I - Educação

- a) Titular: Eliege de Oliveira Avelar Pitanga
b) Suplente: Valesca Oliveira dos Santos

II - Esporte

- a) Titular: Adriano Pereira Verediano
b) Suplente: Ricardo Galiasso de Moraes

III - Lazer

- a) Titular: Firmino de Araujo Filho
b) Suplente: Patrícia Leal de Carvalho

IV - Social

- a) Titular: Manoel Alves Oliveira
b) Suplente: Gebran Emílio da Costa Oliveira

V - Saúde

- a) Titular: Márcia Rosa Castro Leite
b) Suplente: Adair Correa

VI - Cultura

- a) Titular: Marcelle Ferreira Lins
b) Suplente: Jorge Roberto de Moraes

§ 2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Centro de Cultura Afro-Brasileira Ilê Asê Obá Airá - ACCABIAOBA e Associação Esportiva e Cultural de Capoeira Navio Negro

- a) Titular: João Henrique da Cruz Boaventura
b) Suplente: Aldeci Gomes da Silva

II - Fórum Municipal de Juventude da Regional Sul e União Cachoeirense de Mulheres - UCM

- a) Titular: Thiago Elias Tognere

b) Suplente: Andreia Barra

III – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI e Pastoral Afro Brasileira da Paróquia de Nossa Senhora da Consolação

- a) Titular: Mário César do Nascimento Moreira
b) Suplente: Mônica Aparecida Leandro Oliveira

IV - União Geral dos Trabalhadores – UGT e Associação Cultural e Educacional de Capoeira “Filhos da Princesa do Sul”

- a) Titular: Gutemberg Evangelista Guedes
b) Suplente: Paulo Henrique Silva Monteiro

V – Associação Comunitária de Remanescente de Quilombos de Monte Alegre – ACREQMA e Associação Missão África - AMA

- a) Titular: Leonardo Marcelino Ventura
b) Suplente: Rosângela Reis Souza

VI - União Cachoeirense de Negros – UNINEGROS e Grupo Cultural “Bate Flecha São Sebastião”

- a) Titular: José Carlos Gualberto Conceição
b) Suplente: Niercina Ferreira de Paula Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 21.497/2010 e 21.932/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: S.A. A GAZETA

OBJETO: Renovação de 02 (duas) assinaturas anuais do Jornal “A Gazeta”, para entrega diária, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito – GAP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº1-7.116/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA.

OBJETO: Renovação de 04 (quatro) assinaturas anuais do Jornal “A Tribuna”, para entrega diária, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito – GAP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.322,70 (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº1-7.118/2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Concorrência Pública nº. 006/2012** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA., pelo valor total de **R\$ 1.826.109,84** (hum milhão, oitocentos e vinte e seis mil, cento e nove reais e oitenta e quatro centavos).

OBJETO: Contratação da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC 3000 – entre a Av. Rui Pinto Bandeira e a Rua Apóstolo Matias – Bairro Rui Pinto Bandeira – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Esta homologação torna sem efeito a homologação realizada em 28 de dezembro de 2012, publicado na edição extraordinária do Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de março de 2013.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 010/2013 - FMS

Processo nº 51-43.373/2012 - 51-41.747/2012 – 51-44.058/2012 e 51-46.248/2012

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Freezer e Carro Funcional para Limpeza.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Vitória Equipamentos para Escritório Ltda.	RS	62.520,00.
RM Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda – ME.	RS	131.790,03
Ilha dos Móveis Ltda.	RS	10.105,00
Cazele Sport Ltda.	RS	5.360,00
Total do Processo Licitatório	RS	209.775,03

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**